

LEI MUNICIPAL Nº 4248/2010

DE 12 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, no valor de até R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0030.2.172 – MANUT. DO PROGRAMA IMUNIZAÇÕES

4.4.90.52.00.00-..... - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00
FR: 0040 - ASPS

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde destinada a aquisição de uma geladeira para armazenamento das vacinas do programa de imunizações e demais materiais e equipamentos necessários para a atividade.

Art. 2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado a REDUÇÃO de igual valor de parte das dotações constantes dos Programas de Governo do Orgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.176 – MANUT. PROGR. INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

4.4.90.51.00.00-713 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00
FR: 0040 – ASPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, EM 12 DE MAIO DE 2010, 55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Angelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elaine de B. Zimermann
Secretaria de Administração
Portaria nº 001/2010.